



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO LESTE  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891 - Região Marechal Hermes da Fonseca)  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
IRP Nº 01/2022  
NUP: 64279.001052/2022-30**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Gêneros Alimentícios – Quantitativo de Rancho (QR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificação</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidad e de Medida</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor de Referência Unitário</b>	<b>Valor de Referência Total</b>
1	Adoçante dietético líquido 100% Stévia. Composto somente por edulcorante natural glicosídeos de esteviol. Embalagem com no mínimo 80 ml e com bico dosador. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro e validade. Registro no ministério da saúde. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Lowçúcar ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	236197	Frasco 80 ml	11.818	R\$ 16,86	R\$ 199.251,48

2	Água mineral com gás, garrafa de 500 ml. Com pH à 25°C de no mínimo 5. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Referência: Crystal ou similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>	445479	Garrafa 500 ml	95.713	R\$ 2,85	R\$ 272.782,05
3	Água mineral sem gás, copo de 200 ml. Com pH à 25°C de no mínimo 5. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Referência: Da Montanha ou similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>	445484	Copo 200 ml	210.113	R\$ 0,81	R\$ 170.191,53
4	Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml. Com pH à 25°C de no mínimo 4. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Referência: Crystal ou similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>	445484	Garrafa 500 ml	132.440	R\$ 2,32	R\$ 307.260,80
5	Água mineral sem gás, garrafa de 1,5 litros. Com pH à 25°C de no mínimo 5. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Referência: Crystal ou	445484	Garrafa 1,5 l	232.964	R\$ 2,78	R\$ 647.639,92

	similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>					
6	Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros. Com pH à 25°C de no mínimo 5. Com marca, procedência e validade de no mínimo 90 dias, a contar da data de entrega do produto (impressas na embalagem). Envasada em bombona de 20 litros com vida útil mínima de 12 (doze) meses e máxima de 3 anos, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Referência Da Vale Azul ou similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>	445484	Garrafão 20 l	4.594	R\$ 24,32	R\$ 111.726,08
7	Chá em Sachê. Caixa contendo 10 unidades com 10g cada. Diversos sabores (camomila, erva doce, capim cidreira e preto). Validade mínima de 6 meses. Referência: Kisabor ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares</u>	233888	Caixa 10 un	7.933	R\$ 3,37	R\$ 26.734,21
8	iogurte líquido integral com polpa/preparo de fruta, diversos sabores (morango, frutas vermelhas, banana, mamão com banana e outros). Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 170g, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. A. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Danone ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	446706	Emb. 170 g	189.046	R\$ 4,32	R\$ 816.678,72

9	logurte parcialmente desnatado com polpa de fruta, diversos sabores (morango, frutas vermelhas, banana, mamão com banana e outros). Embalagem 540g, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. . Referência: Itambé ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	446714	Emb. 540 g	88.363	R\$ 4,53	R\$ 400.284,39
10	Bebida láctea UHT sabor chocolate. Embalagem com 200 ml, contendo marca, fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Toddyinho ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	305354	Emb. 200 ml	127.551	R\$ 2,53	R\$ 322.704,03
11	Refrigerante sabor cola, fornecido em garrafas tipo pet com 2 litros. Contendo os seguintes ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Coca-cola ou similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>	217784	Garrafa 2 l	70.408	R\$ 8,14	R\$ 573.121,12
12	Refrigerante sabor laranja, fornecido em garrafas tipo pet com 2 litros. Contendo os seguintes ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma idêntico ao natural, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e e edta cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio, corante artificial amarelo e crepúsculo FCF. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência:	217781	Garrafa 2 l	54.850	R\$ 6,70	R\$ 367.495,00

	Fanta Laranja ou similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>					
13	Refrigerante sabor guaraná, fornecido em garrafas pet de 2 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Antártica ou similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>	217785	Garrafa 2 l	76.074	R\$ 6,70	R\$ 509.695,80
14	Refrigerante sem açúcar, sabor cola, fornecido em garrafas tipo pet com 2 litros. Contendo os seguintes ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, edulcorantes ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e aspartame, conservador benzoato de sódio, estabilizante citrato de sódio. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Coca-cola ou similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais. RDC nº 23 de 15 de março de 2000.</u>	347150	Garrafa 2 l	24.408	8,38	R\$ 204.539,04
15	Refrigerante zero sabor guaraná, fornecido em garrafas tipo pet com 2 litros. Contendo os seguintes ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, edulcorantes, aspartame e acesulfame de potássio. Conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Antártica ou similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e</u>	232358	Garrafa 2 l	21.216	R\$ 6,59	R\$ 139.813,44

	<u>águas minerais. RDC nº 23 de 15 de março de 2000.</u>					
16	Refrigerante sabor cola, fornecido em lata contendo 350 ml. Contendo os seguintes ingredientes: água gaseificada, açúcar, cafeína extrato de noz de cola, corante caramelo IV, aroma natural, regulador de acidez ácido fosfórico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio, antiespumante dimetilpolisiloxano De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Coca-cola ou similar. RDC nº 23 de 15 de março de 2000. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>	217784	Lata 350 ml	66.170	R\$ 3,27	R\$ 216.375,90
17	Refrigerante sabor guaraná, fornecido em lata contendo 350 ml. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo IV. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Antártica ou similar. RDC nº 23 de 15 de março de 2000. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>	217785	Lata 350 ml	57.370	R\$ 3,09	R\$ 177.273,30
18	Repositor hidroeletrólítico ou isotônico, diversos sabores (laranja, limão, morango/maracujá e outros) em garrafa de 500 ml. Ingredientes: água, sacarose, maltodextrina, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio monobásico, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes artificiais. Contém sacarose. De acordo com a	258250	Garrafa 500 ml	63.164	R\$ 4,77	R\$ 301.292,28

	RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Gatorade ou similar. RDC nº 23 de 15 de março de 2000. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>					
19	Xarope de Guaraná concentrado, em embalagem de 5 litros. Rendimento mínimo: 1 litro de xarope para oito litros de água, num total de 9 litros. Sem gás, já adoçado, com sabor característico e com prazo de validade e lote expressos na embalagem. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bela Ischia ou similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>	256065	Bombona 5 l	47.429	R\$ 34,50	R\$ 1.636.300,50
20	Bacon Defumado em Manta, apresentado sobre temperatura de refrigeração, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Seara* ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447666	kg	38.401	R\$ 39,68	1.523.751,68
21	Costela Suína Salgada. Carne Suína Salgada, 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Friboi ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447742	kg	24.250	R\$ 24,33	R\$ 590.002,50
22	Costela Suína Congelada. 1ª qualidade, congelada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De	447510	kg	19.813	R\$ 34,05	R\$ 674.632,65

	acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sadia ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>					
23	Chispe (Pé de Porco Salgado). 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Saudali ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447745	kg	16.866	R\$ 17,83	R\$ 300.720,78
24	Orelha de porco salgada. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Saudali ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447737	kg	14.174	R\$ 19,20	R\$ 272.140,80
25	Linguiça calabresa cozida e defumada. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem de no mínimo 2,5 kg apresentando data de validade, lote e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sadia ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447702	Emb. 2,5 kg	34.529	R\$ 68,92	R\$ 2.379.738,68
26	Linguiça paio defumada 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com no mínimo 2,5 Kg apresentando data de validade, lote e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Perdigão ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros,</u>	449182	Emb 2,5 kg	21.591	R\$ 91,62	R\$ 1.978.167,42

	<u>abatedouros, _____ frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>					
27	Linguiça Toscana, fresca para churrasco. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com no mínimo 5 kg apresentando data de validade, lote e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sadia ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447705	Emb. 5 kg	18.926	R\$ 90,47	R\$ 1.712.235,22
28	Fígado Bovino. Sob congelamento. 1ª qualidade, resfriado, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Friboi ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, _____ frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447484	kg	20.521	R\$ 19,93	R\$ 408.983,53
29	Rabo Bovino. Carne Bovina, 1ª qualidade, congelada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Friboi ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, _____ frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447495	kg	11.660	R\$ 33,91	R\$ 395.390,60
30	Hamburguer composto por carne bovina. Embalagem com no mínimo 672 g com 12 unidades individuais. 1ª qualidade, congelada, de boa procedência. Com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro,	447747	Emb. 672 g	23.718	R\$ 27,20	R\$ 645.129,60

	2003. Referência: Sadia ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>					
31	Coração de Frango. Sob congelamento. Embalagem de 1 kg apresentando data de validade, lote e selo S.I.F ( Serviço de Inspeção Federal) expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sadia ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447640	Emb. 1 kg	13.559	R\$ 30,96	R\$ 419.786,64
32	Peru Congelado. Inteiro, sem pés, sem pescoço, em embalagens sob congelamento. Apresentar na embalagem selo S.I.F ( Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sadia ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447873	kg	8.305	R\$ 28,92	R\$ 240.180,60
33	Mortadela Defumada. Tipo Bologna. Peça inteira. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Perdigão ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447789	kg	57.544	R\$ 30,78	R\$ 1.771.204,32
34	Presunto cozido. Peça inteira, sem capa de gordura. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Perdigão ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447770	kg	63.255	R\$ 36,61	R\$ 2.315.765,55

35	Peito de Peru Defumado. Peça inteira. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: <u>Perdigão ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447790	kg	34.543	R\$ 66,76	R\$ 2.306.090,68
36	Salame tipo Italiano. Peça inteira. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem de com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: <u>Perdigão ou similar. CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447877	kg	10.089	R\$ 98,33	R\$ 992.051,37
37	Manteiga original com sal. Apresentada em embalagem de 500g, com data de validade e lote expressos na embalagem e de 1ª qualidade. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: <u>Itambé ou similar. CTF 16-8 Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação.</u>	446397	Emb. 500 g	28.084	R\$ 30,22	R\$ 848.698,48
38	Requeijão Cremoso Tradicional. Embalagem com no mínimo 200 g. 1ª qualidade, resfriado, de boa procedência e sem amidos. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: <u>Nestlé ou similar. CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	446671	Emb. 200 g	58.244	R\$ 10,30	R\$ 599.913,20

39	Creme de leite. Embalagem de 1kg, com validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F ( Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Italic ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	446532	Emb. 1 kg	50.998	R\$ 18,70	R\$ 953.662,60
40	Queijo minas frescal. Peça inteira. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). Referência: Vitória ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	446660	kg	36.561	R\$ 51,87	R\$ 1.896.419,07
41	Queijo muçarela. Peça inteira. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Presidente ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	446633	kg	68.866	R\$ 55,25	R\$ 3.804.846,50
42	Queijo parmesão ralado. 1ª qualidade e de boa procedência. Embalagem de 100 g, com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Regina ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	446648	Emb. 100 g	32.618	R\$ 14,02	R\$ 457.304,36
43	Queijo Prato. Peça inteira. 1ª qualidade e de boa procedência. Embalagem com data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Presidente ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	446639	kg	56.215	R\$ 76,51	R\$ 4.301.009,65

44	Salsicha para hot dog. 1ª qualidade, resfriada, de boa procedência. Embalagem com no mínimo 5 kg apresentando data de validade, lote e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Perdigão ou similar. <u>CTF 16-2 matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.</u>	447720	Emb. 5 kg	44.534	R\$ 62,95	R\$ 2.803.415,30
45	Abacaxi tipo pérola. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, pesando aproximadamente por unidade entre 1,5 kg e 2 kg. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.	464374	un	62.839	R\$ 8,82	R\$ 554.239,98
46	Abacate Comum. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	464371	kg	20.316	R\$ 10,46	R\$ 212.505,36
47	Banana da Terra. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.	464377	kg	15.253	R\$ 8,81	R\$ 134.378,93
48	Banana Prata. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São	464381	kg	114.060	R\$ 8,70	R\$ 992.322,00

	tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.					
49	Caqui Rama Forte. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.	464385	kg	8.980	R\$ 10,18	R\$ 91.416,40
50	Laranja Seleta. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	464396	kg	61.649	R\$ 6,47	R\$ 398.869,03
51	Laranja Pera. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	464393	kg	119.884	R\$ 5,54	R\$ 664.157,36
52	Limão Tahiti. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464398	kg	86.378	R\$ 7,96	R\$ 687.568,88
53	Maçã Gala. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464400	kg	60.064	R\$ 8,98	R\$ 539.374,72
54	Maçã Fuji. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464401	kg	36.060	R\$ 9,35	R\$ 337.161,00

55	Mamão Formosa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464405	kg	37.581	R\$ 9,57	R\$ 359.650,17
56	Mamão Papaya. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464404	kg	42.248	R\$ 10,83	R\$ 457.545,84
57	Manga Tommy. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464406	kg	37.790	R\$ 6,89	R\$ 260.373,10
58	Melancia. Gênero alimentício in natura, tamanho grande, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, de cor e conformação uniformes.	464418	kg	105.138	R\$ 5,19	R\$ 545.666,22
59	Melão Amarelo. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464422	kg	61.984	R\$ 6,44	R\$ 399.176,96
60	Morango. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464328	kg	17.328	R\$ 37,73	R\$ 653.785,44
61	Pêra Willians. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464425	kg	28.785	R\$ 12,65	R\$ 364.130,25
62	Tangerina Ponkan. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464436	kg	31.766	R\$ 6,88	R\$ 218.550,08
63	Uva Rubi. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e	464441	Kg	17.946	R\$ 15,01	R\$ 269.369,46

	conformação uniformes.					
64	Uva Itália. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	464438	kg	15.984	R\$ 15,33	R\$ 245.034,72
65	Abóbora Moranga. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463746	kg	47.101	R\$ 4,52	R\$ 212.896,52
66	Abóbora Paulista. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463747	kg	32.895	R\$ 5,02	R\$ 165.132,90
67	Abobrinha Italiana. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463749	kg	41.305	R\$ 7,27	R\$ 300.287,35
68	Agrião. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituído de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463819	kg	30.796	R\$ 4,62	R\$ 142.277,52
69	Aipim. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463795	kg	59.663	R\$ 5,32	R\$ 317.407,16
70	Alface Americana. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463830	kg	33.914	R\$ 25,46	R\$ 863.450,44
71	Alface Lisa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463833	kg	73.889	R\$ 6,52	R\$ 481.756,28

72	Alho Roxo. In natura, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, aparência fresca, firme e intacto, classe 5 ou 6, com tamanhos e coloração uniformes.	463938	kg	49.836	R\$ 31,99	R\$ 1.594.253,64
73	Batata Doce Extra. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463753	kg	65.130	R\$ 4,81	R\$ 313.275,30
74	Batata Inglesa Lisa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463754	kg	206.036	R\$ 7,27	R\$ 1.497.881,72
75	Batata Asterix. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463758	kg	56.756	R\$ 7,59	R\$ 430.778,04
76	Batata Calabresa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463755	kg	35.594	R\$ 4,64	R\$ 165.156,16
77	Berinjela Especial. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463764	kg	29.986	R\$ 6,43	R\$ 192.809,98
78	Beterraba. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463767	kg	59.413	R\$ 6,45	R\$ 383.213,85
79	Brócolis Comum. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463837	kg	32.783	R\$ 9,70	R\$ 317.995,10

80	Brócolis Americana. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463838	kg	13.849	R\$ 23,63	R\$ 327.251,87
81	Cebola Nacional Branca. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463781	kg	100.544	R\$ 5,20	R\$ 522.828,80
82	Cebola Roxa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463780	kg	44.308	R\$ 9,21	R\$ 408.076,68
83	Cebolinha. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463878	kg	18.854	R\$ 9,46	R\$ 178.358,84
84	Cenoura. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463770	kg	76.884	R\$ 10,32	R\$ 793.442,88
85	Chuchu Extra. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463778	kg	47.591	R\$ 7,83	R\$ 372.637,53
86	Coentro. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463876	kg	12.023	R\$ 25,05	R\$ 301.176,15
87	Couve-flor. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463831	kg	34.731	R\$ 18,83	R\$ 653.984,73
88	Couve-manteiga. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463822	kg	42.930	R\$ 10,27	R\$ 440.891,10

89	Ervilha Torta (em vagem). Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463794	kg	9.914	R\$ 21,20	R\$ 210.176,80
90	Inhame. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463789	kg	31.643	R\$ 8,53	R\$ 269.914,79
91	Jiló Especial. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463790	kg	9.618	R\$ 9,00	R\$ 86.562,00
92	Louro em Folha. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463904	kg	5.338	R\$ 40,00	R\$ 213.520,00
93	Manjeriço. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463906	kg	4.254	R\$ 19,41	R\$ 82.570,14
94	Quiabo Extra. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463792	kg	23.529	R\$ 9,40	R\$ 221.172,60
95	Pepino Extra. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463796	kg	48.491	R\$ 6,04	R\$ 292.885,64
96	Pimentão Verde. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463809	kg	40.485	R\$ 11,73	R\$ 474.889,05
97	Pimentão Amarelo. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463802	kg	19.959	R\$ 19,53	R\$ 389.799,27

98	Pimentão Vermelho. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463808	kg	18.950	R\$ 22,85	R\$ 433.007,50
99	Repolho Verde. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463839	kg	44.208	R\$ 6,95	R\$ 307.245,60
100	Repolho Roxo. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463829	kg	27.216	R\$ 7,47	R\$ 203.303,52
101	Salsa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463930	kg	13.953	R\$ 32,34	R\$ 451.240,02
102	Tomate Caqui. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463804	kg	80.209	R\$ 12,00	R\$ 962.508,00
103	Tomate Cereja. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463803	kg	24.851	R\$ 15,51	R\$ 385.439,01
104	Milho verde. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463797	kg	20.980	R\$ 10,42	R\$ 218.611,60
105	Vagem Manteiga. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.	463807	kg	15.694	R\$ 16,47	R\$ 258.480,18
106	Ovo Branco Extra de Galinha. Embalagem contendo 12 unidades com aproximadamente 71 gramas, cascas integras, limpa e livre de qualquer substância estranha ao alimento, conservada em	446618	Bandeja 12 und	170.653	R\$ 9,19	R\$ 1.568.301,07

	embalagens adequadas de acordo com a vigilância sanitária. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003.					
107	Ovo de Codorna. Embalagem com 30 unidades. Cascas integras, limpa e livre de qualquer substância estranha ao alimento, conservada em embalagens adequadas de acordo com a vigilância sanitária. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003.	446625	<i>Bandeja 30 und</i>	27.863	R\$ 8,50	R\$ 236.835,50
108	Ameixa seca com caroço. Embalagem com 150 g. Preta com caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio. Apresentar na embalagem lote e validade. Referência: La Violetera ou similar. <u>CTF 16-1 Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	474374	<i>Emb. 150 g</i>	9.349	R\$ 25,35	R\$ 236.997,15
109	Bananada, embalagem com 50 tabletes de 30 g. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Apresentar na embalagem lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Mirahy ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	462666	<i>Emb. 50 tabletes com 30 g</i>	46.350	R\$ 17,50	R\$ 811.125,00
110	Coco Ralado, úmido e adoçado. Embalagem com 100 g, íntegra com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Sococo ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	237916	<i>Pacote 100 g</i>	34.758	R\$ 5,60	R\$ 194.644,80
111	Cereja em calda ao marrasquino. Inteira, sem sementes e sem talo. Embalagem com peso drenado de no mínimo 125 g. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Cepêra ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	462670	<i>Emb. 125 g</i>	9.339	R\$ 13,52	R\$ 126.263,28

112	Gelatina de diversos sabores (morango, uva, limão, maracujá e outros). Embalagem de 1 kg com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Qualimax ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	462729	Emb. 1 kg	37.551	R\$ 17,85	R\$ 670.285,35
113	Goiabada cascão. Com todas as propriedades da fruta. Emb com 1 kg. Embalagem com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Predilecta ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	462616	Emb. 1 kg	16.900	R\$ 14,42	R\$ 243.698,00
114	Pêssego em calda. Lata com peso drenado de no mínimo 450 g. A lata não pode ter nenhum tipo de alteração, amassado, e deve possuir lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Olé ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	462684	Lata 450 g	22.923	R\$ 13,00	R\$ 297.999,00
115	Leite condensado. Leite adoçado, fresco, puro e integral. Sem soro de leite nos ingredientes. Consistência e cor características do produto, acondicionado em embalagem de 2,5 kg, com lote e validade expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F ( Serviço de Inspeção Federal). Referência: Italac ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	464014	Emb. 2,5 kg	26.640	R\$ 63,06	R\$ 1.679.918,40
116	Leite de coco tradicional. Embalagem com 500 ml, data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Sococo ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	464011	Emb. 500 ml	24.365	R\$ 13,89	R\$ 338.429,85

117	Mel de Abelha. Embalagem de 500 g com lote e validade expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Minamel ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	258227	Emb. 500 G	9.661	R\$ 23,73	R\$ 229.255,53
118	Mistura para para pudim. Preparo de pudim de diversos sabores (chocolate, baunilha, morango e outros). Embalagem de 1 kg com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: APTI ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	462751	Emb. 1kg	23.020	R\$ 16,15	R\$ 371.773,00
119	Sorvete em copo com tampa. Sabores diversos (morango, chocolate, creme, flocos, napolitano e outros). Embalagem com 12 copos de 100 ml, apresentando lote, validade e demais informações expressos. Referência: Sorvete Bonecaou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	462772	Caixa c/ 12 copos de 100 ml	32.958	R\$ 27,83	R\$ 917.221,14
120	Sorvete em embalagem de 2 litros. Sabores diversos (morango, chocolate, creme, flocos, napolitano e outros). Embalagem com lote, validade e demais informações expressos. Referência: Sorvete Boneca ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	462772	Emb. 2 l	24.281	R\$ 26,56	R\$ 644.903,36
121	Uva Passa escura sem semente. Embalagem com 200 g. Deve possuir lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: La Violetera ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	464883	Emb. 200 g	9.265	R\$ 9,03	R\$ 83.662,95

122	Essência de baunilha. Embalagem com 960ml contendo data de validade e lote expressos, ideal para utilização em bolos e pães. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Dr. Oetker ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	461222	Emb. 960 ml	5.933	R\$ 15,68	R\$ 93.029,44
123	Azeitona preta com caroço selecionadas. Tamanho grande. Embalagem com peso drenado de 2 kg. Embalagem com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Ting ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	459643	Emb. 2 kg	8.263	R\$ 55,43	R\$ 458.018,09
124	Azeitona verde com caroço selecionadas. Tamanho grande. Embalagem com peso drenado de 2 kg. Embalagem com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ting ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	459636	Emb. 2 kg	10.951	R\$ 45,20	R\$ 494.985,20
125	Cogumelos Champignon Fatiados em conserva. Embalagem com peso drenado de 1 kg. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ting ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas. RDC nº 23 de 15 de março de 2000.</u>	462830	Emb. 1 kg	9.839	R\$ 52,15	R\$ 513.103,85
126	Palmito Inteiro Pupunha em Conserva. Embalagem com peso drenado de 1 kg. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ting ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas. RDC nº 23 de 15 de março de 2000.</u>	460486	Emb. 1 kg	9.093	R\$ 71,40	R\$ 649.240,20

127	Milho Verde em conserva. Em embalagem com peso drenado de 2 kg, íntegra e livre de ferrugem ou qualquer tipo de dano. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Quero ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	462824	Emb. 2 kg	19.814	R\$ 42,63	R\$ 844.670,82
128	Ervilha em conserva. Em embalagem com peso drenado de 2 kg, íntegra e livre de ferrugem ou qualquer tipo de dano. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Quero ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	462823	Emb. 2 kg	19.363	R\$ 23,88	R\$ 462.388,44
129	Extrato de tomate. Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de 2 kg. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bonare ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	459670	Emb. 2 kg	67.698	R\$ 20,44	R\$ 1.383.747,12
130	Ketchup Tradicional. Embalagem com no mínimo 3,0 kg. Feito com tomates selecionados e processados em um rígido controle de qualidade, tomates frescos e isento de amido modificado. Embalagem com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Cepêra ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	459663	Emb. c/ no mínimo 3,0 kg	13.943	R\$ 18,49	R\$ 257.806,07
131	Maionese Tradicional. Embalagem com no mínimo 3,0 kg, com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Soya ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	459658	Emb. c/ no mínimo 3,0 kg	17.466	R\$ 35,36	R\$ 617.597,76

132	Mostarda Amarela. Embalagem com no mínimo 3,0 kg. Deve possuir data de validade e lote expressos. Apresentar na embalagem selo S.I.F ( Serviço de Inspeção Federal) De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Cepêra ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	459667	Emb. c/ no mínimo  3,0 kg	12.458	R\$ 21,19	R\$ 263.985,02
133	Sal refinado branco. Embalagem com 1kg. Refinado e iodado. Deve possuir data de validade e lote expressos. Referência: Cisne ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de 15 de março de 2000. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	454017	Kg	63.445	R\$ 2,19	R\$ 138.944,55
134	Azeite de Oliva extra virgem. Acidez 0,5%, feito de materiais selecionados, de boa procedência no mercado nacional, de acordo com as exigências da ANVISA. Embalagem com 500 ml, com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Borges ou similar. <u>CTF 16-7 Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais.</u>	463698	Emb.  500 ml	35.423	R\$ 26,11	R\$ 924.894,53
135	Vinagre de vinho tinto. Produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do vinho. Acondicionado em frasco plástico de 750 ml, com tampa não violada. Deve possuir data de validade e lote expressos. Referência: Castelo ou similar. <u>CTF 16-11 Fabricação de vinhos e vinagre.</u>	249817	Frasco  750 ml	28.330	R\$ 6,71	R\$ 190.094,30
136	Sachê individual de ketchup tradicional. Embalagem individual com 7 g. Deve possuir data de validade e lote expressos. Produto isento de farinha de trigo. Caixa com 144 sachês. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Predilecta ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	459665	Caixa  c/144 sachês de 7 grama	8.008	R\$ 15,95	R\$ 127.727,60

137	Sachê individual de maionese tradicional. Embalagem individual com 7 g. Deve possuir data de validade e lote expressos. Caixa com 144 sachês. Referência: Predilecta ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	459656	Caixa c/144 sachês de 7 gramas	2.776	R\$ 18,59	R\$ 51.605,84
138	Sachê individual de mostarda tradicional. Embalagem individual com 7 gr. Deve possuir data de validade e lote expressos. Caixa com 144 sachês. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Predilecta ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	459669	Caixa c/144 sachês de 7 gramas	3.641	R\$ 19,08	R\$ 69.470,28
139	Sal sachê individual com 1,0 g. Caixa com 1.000 unidades. Refinado e iodado. Deve possuir data de validade e lote expressos. Referência: Cisne ou similar. De acordo com a RDC nº 23 de 15 de março de 2000. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	454017	Caixa c/ 1000 sachês de 1,0 g	2.568	R\$ 26,42	R\$ 67.846,56
140	Sachê individual de azeite de oliva. Embalagem com 4 ml. Deve possuir data de validade e lote expressos. Caixa com 200 sachês. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bom Sabor ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-7 Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais.</u>	463698	Caixa c/ 200 sachês de 4 ml	1.519	R\$ 77,51	R\$ 117.737,69
141	Sachê individual de vinagre de vinho tinto. Embalagem com 4 ml. Deve possuir data de validade e lote expressos. Caixa com 200 sachês. Referência: Bom Sabor ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-11 Fabricação de vinhos e vinagre.</u>	249817	Caixa c/ 200 sachês de 4 ml	2.149	R\$ 31,08	R\$ 66.790,92

142	Açúcar refinado granulado em sachê com 5g. Caixa com 400 unidades. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: União ou similar. CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / <u>CTF 16-6 Fabricação e refinação de açúcar.</u>	463994	Caixa c/ 400 unidades de 5 gram	2.253	R\$ 24,11	R\$ 54.319,83
143	Molho Inglês. Embalagem com no mínimo 1l. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Chinezinho ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	459655	Emb. 1 l	17.425	R\$ 9,19	R\$ 160.135,75
144	Fermento biológico seco instantâneo. Embalagem de 500g. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Fleischmann ou similar. <u>CTF 16-9 Fabricação de fermentos e leveduras.</u>	459596	Emb. 500 g	21.804	R\$ 23,55	R\$ 513.484,20
145	Fermento químico em pó . Embalagem de 100g. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Royal ou similar. <u>CTF 16-9 Fabricação de fermentos e leveduras.</u>	459586	Emb. 100g	25.336	R\$ 4,00	R\$ 101.344,00
146	Atum Sólido em Óleo. Lata com 170 g, íntegra e livre de ferrugem ou qualquer tipo de dano. Deve constar validade e lote. Apresentar na embalagem selo S.I.F ( Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Coqueiro ou similar. <u>CTF 16-4 Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados.</u>	448996	Lata 170 g	16.898	R\$ 9,47	R\$ 160.024,06
147	Sardinha em Óleo. Lata com 125 g, íntegra e livre de ferrugem ou qualquer tipo de dano. Deve constar validade e lote. Apresentar na embalagem selo S.I.F ( Serviço de	449006	Lata 125 g	14.205	R\$ 5,67	R\$ 80.542,35

	Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Coqueiro ou similar. <u>CTF 16-4 Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados.</u>					
148	Caldo de Galinha em pó para Tempero Culinário. Embalagem com no mínimo 1 kg. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	339478	<i>Emb. c/ no mínimo 1 kg</i>	19.254	R\$ 7,98	R\$ 153.646,92
149	Caldo de Carne em pó para Tempero Culinário. Embalagem com no mínimo 1 kg. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	339479	<i>Emb. c/ no mínimo 1 kg</i>	18.764	R\$ 7,27	R\$ 136.414,28
150	Orégano Desidratado. Embalagem com no mínimo 1 kg. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463916	<i>Emb. c/ no mínimo 1 kg</i>	4.485	R\$ 46,48	R\$ 208.462,80
151	Páprica Picante em Pó. Embalagem com 500g. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463917	<i>Emb. 500 g</i>	6.350	R\$ 12,09	R\$ 76.771,50
152	Alecrim Desidratado (seco). Embalagem de 500g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463856	<i>Emb. 500 g</i>	6.350	R\$ 17,49	R\$ 111.061,50
153	Curry. Embalagem de 500g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos</u>	463894	<i>Emb. 500 g</i>	5.306	R\$ 31,66	R\$ 167.987,96

	<u>alimentares.</u>					
154	Colorífico (colorau). Embalagem de 1 kg. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463937	Emb. 1 kg	12.060	R\$ 13,98	R\$ 168.598,80
155	Cominho em pó. Embalagem de 500g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463891	Emb. 500 g	12.671	R\$ 12,63	R\$ 160.034,73
156	Pimenta Preta/Reino em pó. Embalagem de 500g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463919	Emb. 500 g	7.439	R\$ 14,52	R\$ 108.014,28
157	Pimenta Calabresa em Flocos. Embalagem de 500g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Chinezinho ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463925	Emb. 500 g	6.473	R\$ 19,10	R\$ 123.634,30
158	Louro em pó. Embalagem com 12g. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Kitano ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463905	Emb. 12 g	5.219	R\$ 4,19	R\$ 21.867,61
159	Canela em pau/casca. Embalagem com 20g. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Kitano ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463873	Emb. 20 g	6.526	R\$ 6,10	R\$ 39.808,60

160	Canela em pó/moída. Embalagem com 500g. Embalagem com data de validade, lote e marca expressos. Referência: Temperart ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463872	Emb. 500 g	6.598	R\$ 21,30	R\$ 140.537,40
161	Cravo da Índia. Embalagem com 8g. Deve possuir data de validade, lote e marca expressos. Referência: Kitano ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463892	Emb. 8 g	6.266	R\$ 5,56	R\$ 34.838,96
162	Erva doce desidratada tradicional. Embalagem com 40g. Deve possuir data de validade, marca e lote expressos. Referência: Kitano ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	463896	Emb. 40 g	4.786	R\$ 9,28	44.414,08
163	Barra cereal diversos sabores. Pesando 22g cada, embaladas individualmente, com lote e validade expressos. Caixa com 24 unidades. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Nutry ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	467358	Caixa c/ 24 un de 22 g	20.864	R\$ 28,71	R\$ 599.005,44
164	Biscoito Wafer individual. Diversos sabores. Embalagem com 30 g, com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bauducco ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	304977	Emb. 30 g	128.514	R\$ 0,87	R\$ 111.807,18
165	Guaraná Natural. Bebida feita à base de extrato de guaraná, água e açúcar. Caixa com 36 unidades de 285ml cada. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, fabricante, data de validade e lote. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Guaracamp ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos</u>	255975	Caixa c/ 36 un de 285 ml	140.868	R\$ 0,99	R\$ 139.459,32

	alimentares / <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>					
166	Biscoito Maisena retangular. Embalagem de 200g, com validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Piraquê ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	217132	Emb. 200 g	76.986	R\$ 4,31	R\$ 331.809,66
167	Biscoito recheado de diversos sabores (chocolate, morango, limão e outros). Embalagem com 140g, lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bauducco ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	323479	Emb. 140 g	71.115	R\$ 2,80	R\$ 199.122,00
168	Biscoito Wafer diversos sabores (chocolate, morango, limão e outros). Embalagem com 140 g, com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bauducco ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	304977	Emb. 140 g	60.515	R\$ 3,76	R\$ 227.536,40
169	Biscoito cream cracker salgado. Embalagem de 200g, com validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Piraquê ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	235092	Emb. 200 g	73.270	R\$ 4,12	R\$ 301.872,40
170	Torrada Tradicional. Embalagem com 142 g, com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Adria ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	467288	Emb. 142 g	19.448	R\$ 4,56	R\$ 88.682,88

171	Batata palha. Cortes finos, pequenos e uniformes, coloração amarelada, crocância característica do produto. Embalagem de 1 kg, com validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Suprema/Tropical ou similar. <u>CTF 16-3 Fabricação de conservas.</u>	463707	Emb. 1 kg	31.001	R\$ 26,14	R\$ 810.366,14
172	Mistura para pão francês. Saca de 25 kg, com fermento adequado ao ponto da massa, com data de validade e lote expresso na embalagem. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Maxi ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	242454	Saca 25 kg	31.394	R\$ 91,02	R\$ 2.857.481,88
173	Pão careca de 50g. Ingredientes tradicionais e de 1ª qualidade. A embalagem deve apresentar data de fabricação e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	460385	Kg	31.288	R\$ 22,20	R\$ 694.593,60
174	Pão francês 50g. Ingredientes tradicionais e de 1ª qualidade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares</u>	460380	Kg	42.310	R\$ 13,38	R\$ 566.107,80
175	Pão de forma tradicional. Embalagem com no mínimo 400g, data e lote expressos. Referência: PlusVita ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	460401	Emb. c/ no mínimo 400 g	26.358	R\$ 8,73	R\$ 230.105,34
176	Pão de queijo. De primeira qualidade, semi-pronto, apresentação congelado, sabor tradicional, tamanho coquetel. Embalagem de 1 kg, com lote e validade. Referência: Forno de Minas ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem,</u>	460494	Emb. 1 kg	24.441	R\$ 15,78	R\$ 385.678,98

	<u>torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>					
177	Aveia em flocos finos. Embalagem de 165 g, com lote e data de validade expressos. Referência: Quaker ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	460501	Emb. 165 g	29.693	R\$ 4,85	R\$ 144.011,05
178	Farinha de Aveia. Embalagem de 165 g, com lote e data de validade. Referência: Quaker ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	460502	Emb. 165g	17.276	R\$ 4,75	R\$ 82.061,00
179	Trigo para kibe. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	280703	Emb. 500g	14.951	R\$ 5,65	R\$ 84.473,15
180	Farinha de Rosca. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	241285	Embal. 500g	17.855	R\$ 7,26	R\$ 129.627,30
181	Farinha de Trigo Tradicional, sem fermento, tipo I. Feita com produtos de qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 Kg, com data de validade e lote expressos. Referência: Dona Benta ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	460263	Embal. 1 kg	38.383	R\$ 5,55	R\$ 213.025,65

182	Ervilha seca verde partida. Grupo II, tipo 2. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	464570	Emb. 500 g	12.363	R\$ 8,93	R\$ 110.401,59
183	Canjica Branca, Grupo canjica misturada, sub grupo despeliculada, classe branca, tipo1. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	279262	Emb. 500 g	11.285	R\$ 5,50	R\$ 62.067,50
184	Grão de Bico. De primeira qualidade, grãos íntegros e livres de sujidades e impurezas. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	464569	Emb. 500g	9.659	R\$ 10,24	R\$ 98.908,16
185	Feijão Fradinho. Grupo II - feijão caupi, classe branco, tipo 3. De primeira qualidade, grãos íntegros e livres de sujidades e impurezas. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Granfino ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	464562	Emb. 500g	13.056	R\$ 6,16	R\$ 80.424,96
186	Lentilha. Classe misturada, tipo 1. De primeira qualidade, grãos íntegros e livres de sujidades e impurezas. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	464571	Emb. 500g	8.084	R\$ 9,28	R\$ 75.019,52

187	Tapioca Granulada Tradicional. Grupo II tapioca, subgrupo tapioca granulada, tipo 1. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	459085	Emb. 500g	8.006	R\$ 8,04	R\$ 64.368,24
188	Sagú de Mandioca Tradicional. Grupo II tapioca, subgrupo sagu artificial, tipo 1 Embalagem de 500g, com lote e validade expressos. Referência: Yoki ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	459084	Emb. 500 g	5.599	R\$ 9,77	R\$ 54.702,23
189	Massa para Pastel. Embalagem com rolo de 500g. Embalagem deve apresentar lote e validade. Referência: Mezzani ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003.</u>	462245	Emb. 500g	29.795	R\$ 9,36	R\$ 278.881,20
190	Massa para lasanha. Embalagem de 500 g, vai direto ao forno, com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Adria ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	465350	Emb. 500g	31.933	R\$ 8,97	R\$ 286.439,01
191	Mistura para bolo diversos sabores (laranja, chocolate, cenoura e outros). Embalagem de 5 kg, com lote e validade expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Vilma ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	279242	Emb. 5 kg	20.873	R\$ 51,82	R\$ 1.081.638,86
192	Gelo em cubo potável, saco com 10 kg. De acordo com a RDC nº 23 de 15 de março de 2000. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	217777	Emb. 10 kg	4.210	R\$ 18,61	R\$ 78.348,10

193	Sache individual de Adoçante em pó a base de sucralose. Embalagem com 0,6 g. Deve possuir data de validade e lote expressos. Caixa com 1.000 saches. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bom Sabor ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	422397	Caixa 1.000 sachês de 0,6 g	1.064	R\$ 65,94	R\$ 70.160,16
194	Macarrão integral. Espaguete ou parafuso sem ovos e sem aditivos. Embalagem com 500 g, transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Deve possuir data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Renata ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	458988	Emb. c/500 gramas	2.100	R\$ 5,88	R\$ 12.348,00
195	Pão de forma integral. Embalagem com no mínimo 400g, data e lote expressos. Referência: PlusVita ou similar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	460407	Emb. c/ no mínimo 400 gramas	2.950	R\$ 8,83	R\$ 26.048,50
196	Geleia de mocotó. Sabor natural. Embalagem tetrapack com 220 g. Deve possuir lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Arisco ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	462702	Emb. c/ 220 gramas	6.075	R\$ 4,93	R\$ 29.949,75
197	Geleia de mocotó zero açúcar. Sem glúten, rico em fibras e sabor natural. Embalagem com no mínimo 155 g. Deve possuir lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ello ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	462702	Emb. c/ no mínimo 155 gramas	6.088	R\$ 5,40	R\$ 32.875,20

198	Água de côco. Esterilizada, sem conservantes, embalagem tetrapak de 200 ml, com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ducôco ou similar. <u>CTF 16-13 fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais.</u>	307147	Emb. c/ 200 ml	11.200	R\$ 3,03	R\$ 33.936,00
199	Bebida a base de soja 200 ml. Sabores diversos. Embalagem tetrapak contendo 200 ml, com data de validade e lote expressos. Composto vitaminas e minerais. Não deve conter conservantes, colesterol, gordura saturada e 0% de adição de açúcar. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ades ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	420536	Emb. c/ 200ml	19.500	R\$ 3,24	R\$ 63.180,00
200	Fórmula Infantil para Lactentes à base de soja (0 - 6 meses). Lata de 400g. Não deve possuir proteínas lácteas, composto por proteínas de soja. Além de isento de sacarose e lactose. Com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Aptamil Soy 1 ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares. RDC nº 23 de 15 de março de 2000.</u>	427802	Lata c/ 400 gramas	250	R\$ 55,24	R\$ 13.810,00
201	Fórmula Infantil para Lactentes à base de soja (a partir do 6º mês). Lata de 400g. Não deve possuir proteínas lácteas, composto por proteínas de soja. Além de isento de sacarose e lactose. Com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Aptamil Soy 2 ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	432636	Lata c/ 400 gramas	250	R\$ 50,58	R\$ 12.645,00

202	Fórmula Infantil para Lactentes (0 - 6 meses). Com adição de DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Isento glúten. Lata de 400 g, com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Aptamil 1 ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	453662	Lata c/ 400 gramas	250	R\$ 58,86	R\$ 14.715,00
203	Fórmula Infantil para Lactentes (a partir do 6º mês). Com adição de DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Isento glúten. Lata de 400 g, com data de validade e lote expressos. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Aptamil 2 ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	453663	Lata c/ 400 gramas	250	R\$ 60,02	R\$ 15.005,00
204	Leite UHT Zero Lactose integral, para dietas com restrição de lactose. Embalagem Tetra Pak de 1 l, com data de validade, lote expressos e selo S.I.F ( Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Molico ou similar. <u>CTF 16-5: beneficiamento e industrialização de leite e derivados.</u>	446000	Emb. c/ 1 litro	3.650	R\$ 8,06	R\$ 29.419,00
205	Gelatina zero açúcar de diversos sabores. Embalagem de 12g, com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Royal ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	462718	Emb. c/ 12 gramas	26.879	R\$2,54	R\$ 68.272,66
206	Geleia Individual. Diversos sabores em embalagem com 140 unidades de 15 g cada. Deve possuir lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Ritter ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	462699	Caixa c/ 140 unidades de 15 gramas	1.213	R\$56,74	R\$ 68.825,62

207	Manteiga Extra com Sal Individual. Embalagem com 192 sachês individuais de 10g cada. Deve possuir lote e validade. Apresentar na embalagem selo S.I.F ( Serviço de Inspeção Federal). De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Leco Vigor ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares / CTF 16-8 Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação.</u>	446397	Emb. c/192 sachês de 10 gramas	1.940	R\$138,70	R\$ 269.078,00
208	Mistura para mingau sabor tradicional. Com amido de milho, açúcar, vitaminas e sais minerais. Embalagem com no mínimo 180 g. com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Cremogema ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	462479	Emb. c/ no mínimo 180 gramas	1.981	R\$4,15	R\$ 8.221,15
209	Pó para pudim zero açúcar diversos sabores. Embalagem com no mínimo 25g, com lote e validade. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Dr. Oetker ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	462752	Emb. c/ no mínimo 25 gramas	4.150	R\$4,04	R\$ 16.766,00
210	Biscoito maisena sachê. Caixa com no mínimo 120 sachês, com embalagens individuais pesando no mínimo 8g e com 2 unidades cada. Deve possuir lote e validade de no mínimo 6 meses. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bauducco ou similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>	217132	Caixa c/ no mínimo 120 sachês, de no mínimo 6 gramas e com 2 unidades cada.	2.088	R\$52,65	R\$ 109.933,20
211	Biscoito cream cracker sachê. Caixa com no mínimo 120 sachês, com embalagens individuais pesando no mínimo 8g e com 2 unidades cada. Deve possuir lote e validade de no mínimo 6 meses. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003. Referência: Bauducco ou	46023	Caixa c/ no mínimo 120 sachês, de no mínimo 8 gramas e	2.125	R\$49,20	R\$ 104.550,00

	similar. <u>CTF 16-1: beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.</u>		<i>com 2 unidades cada.</i>			
212	<del>Caixa de fósforos longos. Com 100 fósforos. Referência: Paraná ou similar. CTF 15-6 Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, fósforo de Segurança e artigos pirotécnicos.</del>	<del>241343</del>	<del>Caixa c/ 100 unidades</del>	<del>1</del>	<del>R\$3,85</del>	<del>R\$3,85</del>
213	<del>Copo plástico descartável de 300ml. Material de poliestireno não tóxico e que suporte temperatura de uso até 100°C. Em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma da ABNT NBR 13230/1994 e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa com 20 pacotes, sendo cada pacote com 100 unidades, totalizando 2.000 copos. Referência: Copaza ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.</del>	<del>361318</del>	<del>Caixa c/ 2.000 unidades</del>	<del>1</del>	<del>R\$135,54</del>	<del>R\$135,54</del>
214	<del>Copo plástico descartável de 50ml. Material de poliestireno não tóxico e que suporte temperatura de uso até 100°C. Em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma da ABNT NBR 13230/1994 e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 copos plásticos descartáveis. Acondicionado em embalagem, totalizando 5.000 unidades. Referência: Copaza ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.</del>	<del>419309</del>	<del>Caixa c/ 5.000 unidades</del>	<del>1</del>	<del>R\$ 87,81</del>	<del>R\$ 87,81</del>
215	<del>Embalagem em alumínio com 3 divisões. Tipo quentinha, capacidade 1.200 ml, dimensões 265 x 230 x 40 mm, características adicionais com tampa, 3 divisões, caixa com 100</del>	<del>419718</del>	<del>Caixa c/ 100 unidades</del>	<del>1</del>	<del>106,41</del>	<del>106,41</del>

	<del>unidades. Referência: Boreda ou similar. CTF 3-4 Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</del>					
216	Embalagem em alumínio nº 9. Tipo quentinha, aplicação armazenamento de alimentos (refeição), características adicionais com tampa, redonda, nº 9. Caixa com 100 unidades. Referência: Boreda ou similar. CTF 3-4 Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	337382	Caixa c/ 100 unidades	1	R\$51,49	R\$51,49
217	Espeto de bambu longo e roliço para churrasquinho de 25 cm. Embalagem com 50 espetos. Referência: Theoto ou similar. CTF 21-68 Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais Lei nº 12.651/2012: art. 37 e/ou CTF 7-1 Serraria e desdobramento de madeira e/ou CTF 20-2 Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais.	245231	Emb. c/ 50 unidades	1	R\$3,30	R\$3,30
218	Faca Descartável reforçada para refeição. Produto acondicionado em embalagem primária e secundária, contendo na primária, 50 unidades (pacotes), totalizando na embalagem 1.000 unidades. Referência: Strawplast ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	221998	Emb. c/ 1.000 unidades	1	R\$91,07	R\$91,07
219	Garfo Descartável reforçado para refeição. Produto acondicionado em embalagem primária e secundária, contendo na primária, 50 unidades (pacotes), totalizando na embalagem 1.000 unidades. Referência: Strawplast ou similar. CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.	304509	Emb. c/ 1.000 unidades	1	R\$ 80,08	R\$ 80,08

220	Colher descartável reforçada para refeição. Produto acondicionado em embalagem primária e secundária, contendo na primária, 50 unidades (pacotes), totalizando na embalagem 1.000 unidades. Referência: Strawplast ou similar. <u>CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.</u>	339680	Emb. c/ 1.000 unidades	1	R\$ 64,52	R\$ 64,52
221	Prato descartável reforçado com no mínimo 20 cm para refeição. Embalagem primária e secundária, contendo na primária, 50 unidades (pacotes), totalizando na embalagem 500 unidades. Referência: Copobras ou similar. <u>CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.</u>	372768	Emb. c/ 500 unidades	1	R\$112,12	R\$112,12
222	Prato descartável reforçado com no mínimo 14 cm para sobremesa. Embalagem primária e secundária, contendo na primária, 100 unidades (pacotes), totalizando na embalagem 1.000 unidades. Referência Copobras ou similar. <u>CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.</u>	364463	Emb. c/ 1.000 unidades	1	R\$116,73	R\$116,73
223	Filme de PVC Transparente. Rolo medindo 28cm x 300m. Referência: Guarufilme ou similar. <u>CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.</u>	340210	Rolo	1	R\$ 38,68	R\$ 38,68
224	Filtro de papel para café Nr 103. Embalagem com 30 unidades. Referência: Melita ou similar. <u>CTF 8-3 Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.</u>	237589	Emb. c/ 30 unidades	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10
225	Guardanapo de papel médio. Cor branco, macio e absorvente. Medidas aproximadas da unidade: 22cm x 23cm (variação de até 2cm para mais ou para menos). Produto acondicionado em embalagem primária e secundária plástica, contendo na primária, 50 unidades (pacote), totalizando na embalagem, 2.000 unidades. Referência: Coquetel ou similar. <u>CTF 8-3 Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra</u>	301505	Emb. c/ 2.000 unidades	1	R\$ 1,64	R\$ 1,64

	<del>prensada.</del>					
226	Guardanapo de papel grande. Cor branco, macio e absorvente. Medidas aproximadas da unidade: 30cm x 33cm (variação de até 2cm para mais ou para menos). Produto acondicionado em embalagem primária e secundária plástica, contendo na primária, 50 unidades (pacote), totalizando na embalagem, 2.000 unidades. Referência: Coquetel ou similar. <u>CTF 8-3 Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.</u>	281848	Emb. c/ 2.000 unidades	1	R\$ 4,53	R\$ 4,53
227	Luva para procedimentos não-cirúrgicos. Proteção contra agentes biológicos e químicos. Produzida em borracha sintética nitrílica, sem látex natural, ceras, plastificantes ou silicone. Isenta de pó, talco ou amido. Não estéril, descartável, antiderrapantes, ambidestras, extra-reforçada. Tamanhos P, M ou G. Embalagem com no mínimo 50 pares ou 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar.	375934	Emb. c/ 100 unidades	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
228	Mexedor para café tamanho grande descartável. Embalagem com 500 unidades. Referência: Strawplast ou similar. <u>CTF 12-2 Fabricação de artefatos de material plástico.</u>	355015	Emb. c/ 500 unidades	1	R\$ 9,02	R\$ 9,02
229	Palito de dente. Roliço e de madeira. Embalagem com 5.000 unidades. Referência: Theoto ou similar. <u>CTF 21-68 Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais Lei nº 12.651/2012: art. 37 e/ou CTF 7-1 Serraria e desdobramento de madeira e/ou CTF 20-2 Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais.</u>	221317	Emb. c/ 5.000 unidades	1	R\$ 29,33	R\$ 29,33
230	Papel alumínio. Rolo medindo 45cm x 65m. Referência: Wyda ou Similar. <u>CTF 3-4 Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</u>	258123	Rolo	1	R\$ 6,79	R\$ 6,79

231	<del>Papel Toalha. Embalagem com 2 rolos, ambos no formato aproximado de 20cm x 21,5cm (variando até 2 cm para mais ou para menos). Com 60 folhas cada rolo. Referência: Coquetel ou similar. CTF 8-3</del> <del>Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.</del>	<del>440603</del>	<del>Emb. c/2 rolos</del>	<del>1</del>	<del>R\$ 5,64</del>	<del>R\$ 5,64</del>
232	<del>Saco plástico transparente para talheres. Medindo aproximadamente 5cm x 23cm. Embalagem com 1.000 unidades. CTF 12-2</del> <del>Fabricação de artefatos de material plástico.</del>	<del>395470</del>	<del>Emb. c/ 1.000 unidades</del>	<del>1</del>	<del>R\$ 20,60</del>	<del>R\$ 20,60</del>
233	<del>Saco plástico em rolo picotado. Utilizado para como embalagem. Medindo aproximadamente 40cm x 30 cm. Rolo com 500 unidades. Referência Rollbag ou similar. CTF 12-2</del> <del>Fabricação de artefatos de material plástico.</del>	<del>351739</del>	<del>Rolo c/ 500 unidades</del>	<del>1</del>	<del>R\$ 35,98</del>	<del>R\$ 35,98</del>
234	<del>Touca descartável com elástico. Confeccionado em polipropileno, produto não estéril. Embalagem com 100 unidades. Referência: Descarpacck ou similar. CTF 3-10</del> <del>Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia e/ou CTF</del> <del>Fabricação de artefatos de material plástico.</del>	<del>332930</del>	<del>Emb. c/ 100 unidades</del>	<del>1</del>	<del>R\$ 13,75</del>	<del>R\$ 13,75</del>
<b>Valor Total Estimado da Licitação</b>						<b>R\$ 97.896.019,86</b>

**1.1.1.** Para os itens da tabela do termo de referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

**1.1.2.** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

Item	Órgão Gerenciador		Órgãos Participantes	
	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima
1	1.773	197	7.091	788
2	14.357	1.595	57.428	6.381
3	31.517	3.502	126.068	14.008
4	19.866	2.207	79.464	8.829
5	34.945	3.883	139.778	15.531
6	689	77	2.756	306
7	1.190	132	4.760	529
8	28.357	3.151	113.428	12.603
9	13.255	1.473	53.018	5.891
10	19.133	2.126	76.531	8.503
11	10.562	1.174	42.245	4.694
12	8.228	914	32.910	3.657
13	11.411	1.268	45.644	5.072
14	3.662	407	14.645	1.627
15	3.182	354	12.730	1.414
16	9.926	1.103	39.702	4.411
17	8.606	956	34.422	3.825
18	9.475	1.053	37.898	4.211
19	7.115	791	28.457	3.162
20	5.760	640	23.041	2.560
21	3.638	404	14.550	1.617
22	2.972	330	11.888	1.321
23	2.530	281	10.120	1.124
24	2.126	236	8.504	945
25	5.180	576	20.717	2.302
26	3.239	360	12.955	1.439
27	2.839	315	11.356	1.262
28	3.078	342	12.313	1.368

29	1.749	194	6.996	777
30	3.558	395	14.231	1.581
31	2.034	226	8.135	904
32	1.246	138	4.983	554
33	8.632	959	34.526	3.836
34	9.488	1.054	37.953	4.217
35	5.182	576	20.726	2.303
36	1.514	168	6.053	673
37	4.213	468	16.850	1.872
38	8.737	971	34.946	3.883
39	7.650	850	30.599	3.400
40	5.484	609	21.937	2.437
41	10.330	1.148	41.320	4.591
42	4.893	544	19.571	2.175
43	8.432	937	33.729	3.748
44	6.680	742	26.720	2.969
45	9.426	1.047	37.703	4.189
46	3.047	339	12.190	1.354
47	2.288	254	9.152	1.017
48	17.109	1.901	68.436	7.604
49	1.347	150	5.388	599
50	9.248	1.028	36.989	4.110
51	17.983	1.998	71.930	7.992
52	12.957	1.440	51.827	5.759
53	9.010	1.001	36.038	4.004
54	5.409	601	21.636	2.404
55	5.637	626	22.549	2.505
56	6.338	704	25.349	2.817
57	5.669	630	22.674	2.519
58	15.771	1.752	63.083	7.009
59	9.298	1.033	37.190	4.132

60	2.600	289	10.397	1.155
61	4.318	480	17.271	1.919
62	4.765	529	19.060	2.118
63	2.692	299	10.768	1.196
64	2.398	266	9.590	1.066
65	7.065	785	28.261	3.140
66	4.934	548	19.737	2.193
67	6.196	688	24.783	2.754
68	4.619	513	18.478	2.053
69	8.950	994	35.798	3.978
70	5.087	565	20.348	2.261
71	11.084	1.232	44.333	4.926
72	7.475	831	29.902	3.322
73	9.770	1.086	39.078	4.342
74	30.905	3.434	123.622	13.736
75	8.513	946	34.054	3.784
76	5.339	593	21.356	2.373
77	4.498	500	17.992	1.999
78	8.912	990	35.648	3.961
79	4.918	546	19.670	2.186
80	2.078	231	8.309	923
81	15.082	1.676	60.326	6.703
82	6.647	739	26.585	2.954
83	2.828	314	11.312	1.257
84	11.533	1.281	46.130	5.126
85	7.139	793	28.555	3.173
86	1.804	200	7.214	802
87	5.210	579	20.839	2.315
88	6.440	716	25.758	2.862
89	1.487	165	5.948	661
90	4.747	527	18.986	2.110

91	1.443	160	5.771	641
92	801	89	3.203	356
93	638	71	2.552	284
94	3.530	392	14.117	1.569
95	7.274	808	29.095	3.233
96	6.073	675	24.291	2.699
97	2.994	333	11.975	1.331
98	2.843	316	11.370	1.263
99	6.632	737	26.525	2.947
100	4.082	454	16.330	1.814
101	2.093	233	8.372	930
102	12.032	1.337	48.125	5.347
103	3.728	414	14.911	1.657
104	3.147	350	12.588	1.399
105	2.354	262	9.416	1.046
106	25.598	2.844	102.392	11.377
107	4.180	464	16.718	1.858
108	1.403	156	5.609	623
109	6.953	773	27.810	3.090
110	5.214	579	20.855	2.317
111	1.401	156	5.603	623
112	5.633	626	22.531	2.503
113	2.535	282	10.140	1.127
114	3.439	382	13.754	1.528
115	3.996	444	15.984	1.776
116	3.655	406	14.619	1.624
117	1.449	161	5.796	644
118	3.453	384	13.812	1.535
119	4.944	549	19.775	2.197
120	3.642	405	14.569	1.619
121	1.390	154	5.559	618

122	890	99	3.560	396
123	1.239	138	4.957	551
124	1.643	183	6.570	730
125	1.476	164	5.903	656
126	1.364	152	5.456	606
127	2.972	330	11.888	1.321
128	2.905	323	11.618	1.291
129	10.155	1.128	40.619	4.513
130	2.092	232	8.366	930
131	2.620	291	10.480	1.164
132	1.869	208	7.475	831
133	9.517	1.057	38.067	4.230
134	5.314	590	21.254	2.362
135	4.250	472	16.998	1.889
136	1.202	134	4.805	534
137	416	46	1.666	185
138	546	61	2.185	243
139	386	43	1.541	171
140	228	25	911	101
141	323	36	1.289	143
142	338	38	1.352	150
143	2.614	290	10.455	1.162
144	3.271	363	13.082	1.454
145	3.800	422	15.202	1.689
146	2.535	282	10.139	1.127
147	2.131	237	8.523	947
148	2.888	321	11.552	1.284
149	2.815	313	11.258	1.251
150	673	75	2.691	299
151	953	106	3.810	423
152	796	88	3.184	354

153	1.070	119	4.281	476
154	1.809	201	7.236	804
155	1.901	211	7.603	845
156	1.116	124	4.464	496
157	971	108	3.884	432
158	783	87	3.132	348
159	979	109	3.916	435
160	990	110	3.959	440
161	940	104	3.760	418
162	718	80	2.872	319
163	3.130	348	12.518	1.391
164	19.277	2.142	77.108	8.568
165	21.131	2.348	84.521	9.391
166	11.548	1.283	46.192	5.132
167	10.667	1.185	42.669	4.741
168	9.077	1.009	36.309	4.034
169	10.991	1.221	43.962	4.885
170	2.918	324	11.669	1.297
171	4.650	517	18.601	2.067
172	4.709	523	18.836	2.093
173	4.694	522	18.773	2.086
174	6.347	705	25.386	2.821
175	3.954	439	15.815	1.757
176	3.666	407	14.665	1.629
177	4.454	495	17.816	1.980
178	2.591	288	10.366	1.152
179	2.243	249	8.971	997
180	2.678	298	10.713	1.190
181	5.758	640	23.030	2.559
182	1.855	206	7.418	824
183	1.693	188	6.771	752

184	1.449	161	5.795	644
185	1.958	218	7.834	870
186	1.213	135	4.850	539
187	1.201	133	4.804	534
188	840	93	3.359	373
189	4.469	497	17.877	1.986
190	4.790	532	19.160	2.129
191	3.131	348	12.524	1.392
192	632	70	2.526	281
193	160	18	638	71
194	315	35	1.260	140
195	443	49	1.770	197
196	911	101	3.645	405
197	914	102	3.653	406
198	1.680	187	6.720	747
199	2.925	325	11.700	1.300
200	38	4	150	17
201	38	4	150	17
202	38	4	150	17
203	38	4	150	17
204	38	4	150	17
205	548	61	2.190	243
206	4.032	448	16.127	1.792
207	182	20	728	81
208	291	32	1.164	129
209	623	69	2.490	277
210	314	35	1.253	139
211	319	35	1.275	142
212	1	1	0	0
213	1	1	0	0
214	1	1	0	0

215	1	1	0	0
216	1	1	0	0
217	1	1	0	0
218	1	1	0	0
219	1	1	0	0
220	1	1	0	0
221	1	1	0	0
222	1	1	0	0
223	1	1	0	0
224	1	1	0	0
225	1	1	0	0
226	1	1	0	0
227	1	1	0	0
228	1	1	0	0
229	1	1	0	0
230	1	1	0	0
231	1	1	0	0
232	1	1	0	0
233	1	1	0	0
234	1	1	0	0

**1.2.**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**1.3.**A estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos e entidades participantes encontra-se no Anexo II ao edital.

**1.4.**Para os itens 7, 137, 138, 139, 141, 142, 151, 158, 159, 161, 162, 183, 186, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208 e 209, **a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**1.5.**Ressalta-se que não será aplicada a Cota Reservada para microempresas e empresas de pequeno porte em 25% (vinte e cinco) por cento nos quantitativos dos itens cuja

participação é ampla (acima de R\$ 80.000,00), conforme preconizado no inciso III, art. 48, da LC nº 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP poderá representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o inciso II, do art. 10, do Decreto 8.538/2015, além disso, a função da Cota Reserva no sistema encontra-se inoperante.

**1.6.** Destaca-se que a função da Cota Reserva, quando da Divulgação da Compra, ainda não está disponível no sistema, sendo necessário identificar as Cotas Reservadas de forma manual, ou seja, no momento do lançamento da Intenção de Registro de Preços (IRP).

**1.7.** Considerando o fato de que o presente certame trata da futura aquisição de 234 (duzentos e trinta e quatro) diferentes tipos de alimentos, a aplicação da Cota Reserva de forma manual não seria viável e nem razoável para Administração, tendo em vista a grande quantidade de itens licitados, a celeridade que o processo exige em sua condução e sua importância, pois o atraso do processo impactaria no desabastecimento de 50 (cinquenta) ranchos.

**1.8.** Cada Organização Militar Participante é responsável pelos seus recursos orçamentários, e as suas necessidades poderão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, variar conforme seu cardápio, vida vegetativa e emprego dos militares em missões. Sendo assim, a obtenção de preços por atacado torna-se inviável, pois as aquisições não são feitas de forma centralizada.

**1.9.** As compras efetuadas pela Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

**1.10.** Todos os fornecedores deverão cumprir os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, conforme item 8.8 e seus desdobramentos no Edital da presente licitação.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O Comando da 1ª Região Militar, sediado na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro, Rio de Janeiro – RJ, conduz anualmente, Pregão Eletrônico SRP, destinado a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS – QUANTITATIVO DE RANCHO (QR), que visa abastecer 50 (cinquenta) Organizações Militares subordinadas. A gestão do quantitativos de rancho (QR), fica a cargo do Escalão Logístico deste Grande Comando, que dentre suas atribuições, tem como objetivo, garantir a melhor gestão dos recursos destinados à Atividade de Alimentação de Pessoal.

**2.2.** A contratação pretendida visa suprir a necessidade das Organizações Militares supracitadas, evitando o desabastecimento.

- 2.3. A necessidade da aquisição do objeto da presente licitação fundamenta-se, consoante com os Incisos I e III, do art. 3º, do Decreto 7.892 de 2013, quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, e quando, for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, respectivamente.
- 2.4. Os principais fatores que justificam a abertura do presente processo licitatório por este Grande Comando são:
- 2.4.1. Atender às necessidades dos Serviços de Aproveitamento em Quantitativo de Rancho - QR, destinada ao fornecimento de alimentos ao efetivo desta OM e das OM apoiadas, que consiste no provimento das refeições diárias da tropa, alimentação em adestramento de recrutas e alimentação da guarnição de serviço.
- 2.4.2. Cumprir determinação da Diretoria de Abastecimento (DAbst), contida no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos.
- 2.4.3. Atender ao Plano Anual de Contratações bem como o Objetivo Estratégico de gerir com eficiência os recursos públicos ao buscar para esta Administração a proposta de preços de QR mais vantajosa tanto em termos econômicos quanto de qualidade do material ofertado.
- 2.5. Ressalta-se que os recursos destinados à atividade - “alimentação de pessoal”, no âmbito do Exército Brasileiro, são descentralizados em quadrimestres, obrigando a realização de aquisições em épocas variadas, conforme disponibilização de recursos por parte do Governo Federal, agravadas com o contingenciamento orçamentário estabelecido pela Equipe Econômica do atual Governo.
- 2.6. Em cumprimento ao disposto no Inciso II, do § 7º, do art 15, da Lei nº 8.666/1993 e do Acórdão nº 480/2011 - Plenário do Tribunal de Contas da União, a metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos máximos e mínimos estimados no presente Registro de Preços adotou os seguintes parâmetros.
- 2.6.1. Os níveis de suprimentos são definidos pelo Estado Maior do Exército – EME (art. 46, do Boletim do Exército, no 52, de 24/12/2020 - NARABST), levando em consideração os seguintes fatores: disponibilidade de recursos; efetivos médios apoiados; consumo médio mensal observado; grau de perecibilidade do suprimento; dotações estabelecidas pelo EME, dentre outros fatores. (art. 47, do Boletim do Exército, no 52, de 24/12/2020 – NARABST).
- 2.6.2. Considerando o efetivo-base (efetivo consolidado das Organizações Militares apoiadas), a quantidade tabelar de cada artigo, o Fator de Consumo mensal de cada OM e o Fator de Suprimento mensal, foi calculado a necessidade dos artigos para um período de 08 (oito) meses. **A quantidade máxima a ser fornecida foi majorada em 25%, tendo em vista as diversas Operações que transcorrem durante o ano. A quantidade mínima a ser fornecida foi suprimida da majoração de 25 % e dividida por 12, que corresponde a 12 meses de vigência do pregão, com o objetivo de atender a dois (02) meses de consumo.**

**2.6.3.** O Comando da 1ª Região Militar é um Grande Comando Territorial responsável por atender as demandas de aquisição estabelecidas pelos Órgãos de Direção Setorial (ODS) que, por sua finalidade precípua, consolida as informações prestadas pelas Organizações Militares Vinculadas.

**2.6.4.** Dessa forma, conforme art. 12 da Portaria nº 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014 e item 6.1, a, do Boletim Técnico 30.410-01 - Diretoria de Abastecimento, de 14 de outubro de 2021, ambos transcritos abaixo, o Comando da 1ª Região Militar é denominado como UG VOCACIONADA EM ÂMBITO REGIONAL.

“Art. 12. O SRP, no âmbito do Exército, obedecerá ao planejamento dos órgãos setoriais e seus órgãos técnicos normativos quanto aos procedimentos para aquisição dos bens e serviços peculiares aos sistemas sob sua responsabilidade, o qual regulará se as licitações e respectivas compras serão realizadas centralizadamente pelo próprio órgão, ou por alguma UG vocacionada em âmbito regional ou diretamente pelas UG interessadas”

“6.2. Os Comandos de Região Militar/Grupamento Logístico (Cmdo RM/Gpt Log) **devem realizar** os pregões eletrônicos de forma centralizada, para todas as OM localizadas na sua sede.”

**2.6.5.** Com fundamento na supracitada Portaria, foi elaborado o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2022), o qual regulamenta que as Organizações Militares (OM) de sede devem ser participantes da licitação realizada pelo Cmdo RM de vinculação, manifestando seu interesse em aderir ao Registro de Preços. As RM/OM devem promover um meticuloso estudo dos artigos e das quantidades a serem adquiridas, empregando a descrição mais detalhada possível, a fim de obter um melhor aproveitamento do crédito orçamentário disponível.

**2.6.6.** As características dos produtos a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na conveniência e oportunidade, e buscam uniformizar os procedimentos acerca de uma alimentação segura, nutricionalmente balanceada e adequadas as diferentes fases e situações operacionais inerentes à vida militar (art. 2º, da Portaria Normativa nº 219/MD, de 12 de fevereiro de 2010).

**2.7.** Cabe salientar que as especificações definidas no Termo de Referência para os itens propostos visam, além de estabelecer a forma objetiva e pormenorizada, as características e especificações técnicas (Padrões de Identidade e Qualidade) para Gêneros Alimentícios (artigos de Classe I) adquiridos pela logística de subsistência, compatibilizada a legislação utilizada no Exército Brasileiro com a legislação nacional e internacional (MERCOSUL) e promover melhora gradual e contínua na qualidade dos artigos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

### **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada e no item 8.8 do edital.

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A critério da Unidade Gerenciadora (Comando da 1ª Região Militar), poderão ser solicitadas entregas centralizadas no 1º Depósito de Suprimentos, situado na Rua Doutor Garnier, nº 390 – Rocha/Triagem - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20975-000, por meio de remanejamento de itens das unidades participantes do Exército Brasileiro.

**6.2.** O prazo de entrega para bens estocáveis e refrigerados será de até 7 (sete) dias e os gêneros hortifrutigranjeiros em até 72 (setenta e duas) horas, os quais serão contados do pedido formal do fornecimento/entrega do material, em remessa parcelada, de acordo com as necessidades de cada UG participantes do certame e disponibilidade de recursos financeiros por parte do Comando Logístico, não podendo desta forma estabelecer cronogramas de contratação. Destaca-se que os prazos estipulados iniciar-se-ão após o recebimento do pedido do fornecimento/entrega, devidamente formalizado pelo Oficial Aproveitador, através do e-mail e/ou telefones cadastrados na Ata de Registro de Preços assinada, após a conclusão do certame.

**6.2.1.** Os artigos adquiridos, objeto deste Pregão, deverão ser entregues, por conta e risco do licitante contratado, nos endereços discriminados no subitem 6.12 deste Termo de Referência, nos prazos e quantidades contratadas e nas especificações constantes do item 1 do presente Termo de Referência.

**6.3.** Todo transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro e demais despesas.

**6.4.** O recebimento dos artigos estará condicionado à observância de suas especificações, embalagens e instruções, conforme detalhamento de cada artigo.

- 6.5.** Para a entrega de produtos perecíveis, o prazo de validade não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.6.** Os artigos adquiridos por intermédio desta licitação deverão ser entregues nas embalagens e no prazo de validade previstos, nos endereços discriminados nas UG Participantes, listadas no item 6.12.
- 6.7.** Os bens serão recebidos por uma Comissão nomeada pelo Comandante da OM, integrada por 03 (três) Militares da OM, com composição mínima de 1 Of e 2 ST/Sgt. Com a finalidade de obedecer à segregação funcional, o Oficial Aproveitador e demais Subtenentes e Sargentos pertencentes ao Serviço de Aproveitamento não devem ser designados para compor a Comissão de Recebimento dos gêneros do QR, conforme dispõe a Portaria nº 47 – COLOG, de 12 de maio de 2020.
- 6.8.** A referida Comissão de cada órgão realizará a verificação dos produtos entregues para atestar se os artigos estão em conformidade com as especificações, a qualidade e as quantidades contratadas.
- 6.9.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas para bens estocáveis e refrigerados e os gêneros hortifrutigranjeiros em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.10.** Os bens serão recebidos definitivamente nos mesmos prazos estabelecidos acima, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, sob pena de prejudicar a confecção dos cardápios previstos para alimentação da tropa.
- 6.10.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.12.** Os endereços para a entrega do Órgão Gerenciador e Órgãos participantes, são os seguintes:

**Órgão Gerenciador**

Comando da 1ª Região Militar (160298)  
Praça Duque de Caxias, nº 25 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

**Órgãos Participantes**

Centro de Instrução de Operações Especiais (160134) Avenida do Forte, S/NR - Piratininga - Niterói - RJ;
Centro de Avaliações do Exército (160237) Barra de Guaratiba, s/nº - Rio de Janeiro - RJ;
Base de Apoio Logístico do Exército (160238) Av. Brasil, nº 25.540, Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (160244) Estrada General Eurico Gaspar Dutra, s/nº - Jurujuba - Niterói - RJ;
Policlínica Militar de Niterói (160245) Praça do Expedicionário, nº 25 - Niterói - RJ;
Depósito Central de Munição (160246) Estrada do Cabral, RJ-127, Km 6, s/n - Lages, Paracambi - RJ;
Batalhão Escola de Comunicações (160251) Av. Duque de Caxias, s/nº - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) (160252) Praça Ruão, 135 - Santa Cruz - RJ;
1º Batalhão de Guardas (160253) Avenida Pedro II, 158 - São Cristóvão - RJ;
1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola) (160254) Av. Duque de Caxias, 1.410 - Deodoro - RJ;
1º Batalhão de Polícia do Exército (160255) Rua Barão de Mesquita, 425 - Andaraí - RJ;
1º Grupo de Artilharia Antiaérea (160259) Av. Benedito da Silveira, s/nº - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
11º Grupo de Artilharia de Campanha (160263) Av. Duque de Caxias, nº 806 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) (160265) Av. Duque de Caxias, nº 2.486 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160267) Av. Duque de Caxias, 1.410 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
2º Regimento de Cavalaria de Guarda (160270) Av. Duque de Caxias, nº 2.660 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
21º Grupo de Artilharia de Campanha (160272) Rua General Eurico Gaspar Dutra, s/nº - Jurujuba - Niterói - RJ;
25º Batalhão Logístico (Escola) (160274) Rua Salustiano Silva, s/nº - Magalhães Bastos - Rio de Janeiro - RJ;

31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) (160277) Rua São Sebastião, s/nº - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
5º Centro de Geoinformação (160278) Rua Major Daemon, nº 81 - Morro da Conceição - Rio de Janeiro - RJ;
57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160279) Av. Duque de Caxias, 1.136 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (160285) Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº 563 - Caju - Rio de Janeiro - RJ;
Campo de Instrução de Gericinó (160288) Estrada São Pedro de Alcântara, 2856 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (160289) Praça Almirante Júlio Noronha, s/nº - Leme - Rio de Janeiro - RJ;
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (160290) Av Brasil, 5.292 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ;
Centro Tecnológico do Exército (160291) Avenida das Américas, nº 28.785 - Guaratiba - RJ;
Colégio Militar do Rio de Janeiro (160292) Rua São Francisco Xavier, 289 - Maracanã - RJ;
Comando do Grupamento de Unidades Escola / 9ª Brigada de Infantaria Motorizada (160295) Rua Bernardo de Vasconcelos, nº 1.090 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ;
Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista (160296) Av. Benedito da Silveira, s/nº - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
Comando da 1ª Divisão de Exército (160297) Av. Duque de Caxias, nº 1.965 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar (160303) Praça Duque de Caxias, nº 25 - Palácio Duque de Caxias - Centro - RJ;
Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (160304) Av. Duque de Caxias, nº 665 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
1º Depósito de Suprimento (160307) Rua Doutor Garnier, nº 390 - Triagem - Rio de Janeiro - RJ;
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (160311) Av. Duque de Caxias, nº 2.071 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (160312) Av. General Benedito da Silveira, 701 - Deodoro - Rio de Janeiro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (160313) Praça General Tibúrcio, 125 - Urca - Rio de Janeiro - RJ;

Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João (160315) Fortaleza de São João, s/nº - Urca - Rio de Janeiro - RJ;
Escola de Instrução Especializada (160317) Rua Marechal Abreu Lima, nº 450 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ;
Escola de Sargentos de Logística (160318) Rua João Vicente, s/nº - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
Estabelecimento Central de Transporte (160321) Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº 585 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ;
Hospital Central do Exército (160322) Rua Francisco Manuel, nr 126 Benfica - Rio de Janeiro - RJ;
Hospital da Geral do Rio de Janeiro (160323) Av. Duque de Caxias, nº 2.229 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
Instituto de Biologia do Exército (160324) Rua Francisco Manuel,102 ,Triagem - Rio de Janeiro - RJ
Instituto Militar de Engenharia (160327) Praça General Tibúrcio, 80 - Urca - Rio de Janeiro - RJ;
Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (160328) Rua Licínio Cardoso, nº 96 - Triagem - Rio de Janeiro - RJ;
Batalhão Central de manutenção e Suprimento (160329) Estrada São Pedro de Alcântara, 3.506 - Magalhães Bastos - RJ;
Policlínica Militar do Rio de Janeiro (160334) Rua Moncorvo Filho, nº 34 - Centro - Rio de Janeiro - RJ;
Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (160501) Praça Coronel Eugênio Franco, nº 1, Posto 6 - Copacabana - Rio de Janeiro -RJ;
Centro General Ernani Ayrosa Estrada Jerônimo Ferreira Alves, nº 1.701 - Itaipava/Petrópolis - Rio de Janeiro - RJ;
Escola Superior de Guerra (110402) Fortaleza de São João, s/nº - Urca - Rio de Janeiro - RJ;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da contratante:**

#### **7.1.1. Receber objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;**

- 7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.A** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.A** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7.** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

**8.1.8.** Caso o Comerciante seja dispensado do registro CTF/IBAMA sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela Autoridade Competente.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir o Contrato/Nota de Empenho, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente

indicadas pelo Contratado. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

- 12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.14.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**13.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**13.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Fica facultada as Organizações Militares participantes do presente certame, exigirem garantia contratual de execução.

**14.2.** Se exigida a garantia contratual de execução por parte da Organização Militar:

**14.2.1.** O adjudicatário, no prazo de 10 (dez dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5%

(cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

**14.2.2.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**14.2.3.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**14.2.4.** Seguro-garantia;

**14.2.5.** Fiança bancária;

**14.2.6.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

**14.2.7.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**14.2.8.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**14.2.9.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**14.3.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**15.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto.

**15.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**15.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**15.1.5.** Cometer fraude fiscal;

- 15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 15.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.3.** Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 15.2.6.** Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 15.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.3.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 15.2.6 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.4, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 15.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 15.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 16.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.2.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas constantes no item 10.4 e seus desdobramentos no edital:
- 16.4.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 16.5.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- 17.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 97.896.019,86** (noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, dezenove reais e oitenta e seis centavos).

## **18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 18.1.** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Rio de Janeiro - RJ, 19 de Julho de 2022.

---

**MARCO AURÉLIO KÜSTER DE PAULA - Cel**  
Ch do Esc Log do Cmdo 1ª RM

## **ATO DE APROVAÇÃO**

APROVO o presente Termo de Referência de acordo com o Decreto 10.024/2019, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame de Registro de Preços para eventual aquisição de Gênero Alimentício - Quantitativo de Rancho (QR), estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Rio de Janeiro – RJ, 19 de Julho de 2022.

---

**CLÁUDIO BRUNO FERREIRA - Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª RM